

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 174 Edição - Areia Branca/RN, 29 de Dezembro de 2022.

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 679/2022 – GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

CONSIDERANDO, a Lei 849/96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em que trata a seção IX, Art. 104; e ainda considerando o requerimento do(a) servidor(a):

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** que ocorrerá no período de 07/11/2022 e data fim em 07/11/2024 ao servidor: **ROBSON AZEVEDO CANDIDO**, matrícula: 0008095, no cargo de **TÉCNICO TELEPROCESSAMENTO** - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, **com efeito retroativo a 07 de novembro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 29 de Dezembro de 2022.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Dario Silva e Lima
Chefe de gabinete

PORTARIA Nº 395/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica e, considerando principalmente a *Resolução FNDE/CD nº 06/2020*, de 08/05/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

Considerando o Artigo 43 da Resolução acima referida, que estabelece os critérios e composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando o término do mandato do CAE anterior, ocorrido em 05/07/2022, conforme *Portaria nº 118/2018* e, após concluído o processo de indicação e escolha dos novos representantes dos segmentos que compõem o referido Conselho para o mandato do novo quadriênio;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os novos membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – deste Município, conforme a seguir relacionados por seus respectivos segmentos:

1. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO - CPF: 480.815.074-34

Suplente: ANA THEREZA MONTEIRO CALDAS DE SOUZA MEDEIROS - CPF: 056.549.994-78

2. Representantes dos Professores, Servidores e dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular 1: MARIA NAVEGANTE FREIRE BEZERRA BICHÃO - CPF: 635.255.004-59

Suplente: ANTONIA MARIA BEZERRA – CPF: 877.972.164-87

Titular 2: MARIA LUIZA DOS SANTOS - CPF: 777.932.934-87

Suplente: LUCECLEIDE AMELIA CARDOSO – CPF: 009.949.594-51

3. Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

Titular 1: CLODOANTONY NOBRE DE OLIVEIRA - CPF: 031.327.624-23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVII - Nº 174 Edição - Areia Branca/RN, 29 de Dezembro de 2022.

Suplente: ANA PAULA DE LIMA SOUZA LEMOS DA SILVA – CPF: 104.019.254-80

Titular 2: DALIA ROSALINA NOBRE DE OLIVEIRA - CPF: 066.969.994-26

(Reconduzida para o segundo mandato)

Suplente: GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO – CPF: 051.612.334-35

4. Representantes dos Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular 1: KATIA MARIA DO NASCIMENTO MARCELINO - CPF: 057.225.154-85

Suplente: LUANA DE SOUSA ARAUJO – CPF: 010.359.474-47

Titular 2: RITA DE CASSIA DA SILVA SA - CPF: 073.018.604-04

Suplente: GIRLANI MARIA BEZERRA – CPF: 103.890.974-03

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados nesta Portaria terá vigência de quatro anos, conforme estabelecido no § 4º do Artigo 43 da Resolução FNDE/CE nº 06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 118/2018.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

PALACETE CORONEL FAUSTO

Areia Branca- RN, 28 de dezembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: E. M. DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.378.899/0001-08

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Hospedagem, Treinamento e Suporte de Software SIPE, de Fabricação de ATOISOFT, atualmente instalados na prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 29 de dezembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita
Everton Augusto de Mesquita – Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 18.182.780/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços especializados na execução de serviços de topografia, com fornecimento de equipamentos, mobilização e desmobilização, materiais e mão de obra para o município de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 163.870,09 (cento e sessenta e três mil oitocentos e setenta reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 29 de dezembro de 2022.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita
Daniel Lima de Lyra – Sócio Administrador